

ORDEM DOS ADVOGADOS**Edital n.º 1003/2013**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Faz saber que por acórdão proferido em Audiência Pública do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados de vinte e seis de fevereiro de 2013, no processo disciplinar n.º 92/2012-L/D e apenso n.º 308/2012-L/D — 1.ª Secção, com trânsito em julgado, foi condenada, a Sra. Dra. Lénia da Silva Soares, que usa profissionalmente o nome de Lénia Soares, Advogada com a inscrição suspensa, titular da C.P. n.º 10328L e, com última morada conhecida na Rua D. João III, n.º 8, 2.º Dtº, 2800 Almada, na pena única de Cinco Anos de Suspensão para o exercício da advocacia e, consequentemente, Suspensa a sua inscrição na Ordem dos Advogados, por violação dos deveres consignados nos artigos 61.º n.º 1, 65.º n.º 1, 83.º n.º 1 e 2, 84.º parte final, 86.º a), d) e e) do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26/01).

Nos termos do artigo 168.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, na sua atual redação, o cumprimento da presente pena terá o seu início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que a Senhora Advogada arguida se encontra atualmente.

19 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207334748

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho n.º 13992/2013**

Considerando que:

1 — No presente ano letivo os cursos das Tecnologias da Saúde, incluindo o de Ortoprotésia, registaram um fraco desempenho no concurso nacional de acesso ao ensino superior (CNA), o que motivou a análise da oferta formativa em curso, com vista à sua reformulação;

2 — Nos últimos anos, o curso de Ortoprotésia tem vindo a revelar dificuldades na atração de estudantes, especialmente em 1.ª opção. Inesperadamente, no ano letivo 2013/14, a situação agravou-se significativamente, tendo o curso registado um escasso número de novas admissões no CNA. Acresce que o curso não é procurado por estudantes oriundos de outros públicos, por exemplo, maiores de 23 anos, o que poderia eventualmente atenuar o insucesso deste curso no CNA;

3 — Ainda se desconhecem os resultados da reformulação dos cursos das Tecnologias da Saúde que poderá culminar com a descontinuidade do Curso de Ortoprotésia, pelo que urge não reforçar o seu corpo docente num momento em que se impõe elevado rigor quanto à contenção e racionalização da despesa.

Nos termos do n.º 2 b) do artigo 33.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2010, revogo a decisão de contratar um professor adjunto na área disciplinar de Ortoprotésia divulgada através do edital n.º 683/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131 de 10 de julho.

17 de outubro de 2013. — O Reitor, *João Guerreiro*.

207338977

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Aviso (extrato) n.º 13348/2013**

Para os devidos efeitos, por despacho reitoral, datado de 30 de agosto de 2013, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22-12, não foi renovada a comissão de serviço da dirigente intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, Arquitecta Margarida Maria Roque Santos Pinto de Almeida Lino, cessando a mesma em 31 de outubro de 2013, data do seu termo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207337153

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 13349/2013**

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-

-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, de 23/09/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento -P048-13-984

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilização por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, incluindo quando necessário, a manutenção e reparação dos mesmos; realização de trabalhos de plantação e podas de árvores e arbusto; manutenção de relvados; preparação de terrenos para semear; limpeza de arruamentos; realização de trabalhos de reparação e conservação de canalizações de águas e esgotos de edifícios, incluindo assentamento de tubagens e acessórios, instalação de torneiras e autoclismos; identificação e reparação de deficiências de instalações elétricas e de equipamentos de baixa tensão; execução de tapamento de roços, pintura de paredes, caixilharias e outros elementos das edificações.

5 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada LVCR:

a. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b. 18 anos de idade completos;

c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, e considerando a urgência que reveste o procedimento, foi também, na mesma data, emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

8 — Habilitações literárias: escolaridade obrigatória (variável de acordo com a idade do candidato).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/pessoal_naodocente/forms.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

9.2 — Documentos a anexar:

9.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1-Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2-Curriculum Vitae datado e assinado.